

PORTARIA Nº 018/2022 – Novas regras para inscrição e participação nas Comissões Temáticas na OAB/SC – Subseção de Brusque

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir novas regras para inscrição e participação nas Comissões Temáticas na OAB/SC – Subseção de Brusque – e, para fazer valer o novo regramento, primeiramente:

I - Faz-se cessar todas as nomeações de Advogados e Advogadas que integram as atuais Comissões Temáticas da OAB/SC – Subseção de Brusque, e;

II - Convoca-se todos os Advogados e Advogadas inscritos na OAB/SC – Subseção de Brusque para efetuarem suas inscrições nas comissões temáticas que desejarem, por meio do sítio eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqUkUfoYUBIX6G-46bE3HWE3Q1aHUFp0g0Nxej0Cer6rLNQ/viewform?usp=sf_link, devendo observar o que segue:

a) Cada Advogado(a) poderá se participar de até 3 (três) Comissões Temáticas;

b) Todo(a) Advogado(a) será nomeado(a) para as Comissões Temáticas que desejar, desde que observado o limite de 3 (três), conforme alínea a);

c) Em caso de inscrição em mais de 3 (três) Comissões Temáticas, a nomeação do(a) Advogado (a) ficará sujeita ao esclarecimento sobre a ordem de preferências entre as inscrições realizadas;

d) Caso o(a) Advogado(a) tenha interesse na criação de Comissão Temática que não conste no formulário de inscrição, poderá indicá-la em campo específico, tendo a sua criação condicionada apenas ao interesse de cinco advogado(a)s.

Art. 2º - O sítio eletrônico para inscrições ficará disponível até o dia 31 de janeiro de 2022, as 23h59min.

Art. 3º - As nomeações ocorrerão todas entre os dias 1º e 5 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - No mês de fevereiro, todas as Comissões deverão fazer sua primeira reunião, em data e local a ser definido pela Coordenadoria das Comissões Temáticas da OAB/SC - Subseção de Brusque -, dando início aos trabalhos e eleição de Presidente e Vice-Presidente de cada Comissão.

Art. 5º - Até a realização da primeira reunião da Comissão, ficarão suspensas as nomeações de novos membros, que será retomada no dia seguinte à realização desta.

Art. 6º - Requerimentos extemporâneos (após 31 de Janeiro de 2022) para participação em Comissões Temáticas, deverão ser enviados por e-mail, endereçado ao e-mail da subseção oabsede@oab-brusque.org.br .

Art. 7º – Durante a vacância do cargo de Presidente das comissões, responderão por estas os membros da Diretoria da Subseção, na pessoa do presidente, ou daqueles legalmente legitimados para representa-lo na forma do regimento interno da OAB/SC.

Registre-se. Publique-se.

Brusque, 01 de Janeiro de 2022.

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira
Presidente